



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2022- IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00041546/2022-16

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA GENETICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO (TAP, TTPA, FIBRINOGÊNIO E D-DÍMERO), EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º 70*.*** SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.***.133-** e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º ***.531.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GENETICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.596.529/0001-10, estabelecida à Q1 conjunto 10 lote 22, BONSUCESSO (SÃO SEBASTIÃO), BRASÍLIA/DF, CEP: 71.698-028, telefones: (61) 3340-7646 Ramal 501/ (61) 99645-5178/ (61) 3048-9052, e-mail: cotacao@geneticabrasil.com.br/nelita.silva@geneticabrasil.com.br/faturamento@geneticabrasil.com.br, neste ato representada por seu Representante legal, o Senhor **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade n.º 22.***.***-8 SSP/SP, CPF n.º 128.***.***-40, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2022 – IGESDF**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 135/2022 (91668300)**, apresentada pela área demandante ([141519014](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([146368999](#));

(iii) do pedido reequilíbrio econômico-financeiro ([146368999](#));

(iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([146549001](#));

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 231/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([144400776](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

(vi) do Despacho – IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([146827696](#)).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 135/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025**, com fundamento na **Cláusula Sexta** do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

b) o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro de aproximadamente 33,3071712046483%**, a contar de **27 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025**, ao Contrato n.º 135/2023, com base no § 4º do art. 37 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor estimado do **Contrato n.º 135/2022**, passará de **R\$ 812.064,40 (oitocentos e doze mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** para **1.082.540,08 (um milhão, oitenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos)**, considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa ([146368999](#)), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme a proposta apresentada pela empresa, segundo a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1628	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	Teste	145.920	2,00	291.840,00
2	1626	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	Teste	152.640	R\$ 2,00	305.280,00
3	1627	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO FIBRINOGENIO EM	Teste	11.088	R\$ 5,06	56.105,28

		EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO				
4	3634	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE D-DÍMERO POR AUTOMAÇÃO	Teste	20.780	R\$ 20,66	429.314,80
Valor total: R\$ 1.082.540,08 (um milhão, oitenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos).						

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **TERMO ADITIVO** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA Representante legal
GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/07/2024, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 26/07/2024, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=146850311)
verificador= **146850311** código CRC= **A66A8E38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br